



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de Agosto de 2016 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IV/ Nº 114 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 078, DE 09 DE AGOSTO DE
2016.

“Decreta que existe necessidade de intervenção, em área de preservação permanente - APP e em corpo hídrico, em caráter emergencial para execução de obras de retificação de curso d’água do Ribeirão do Beijo, localizado no Distrito de Cava Grande, em área urbana, Município de Marliéria – MG, conforme prescreve a Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, Deliberação Normativa do COPAM nº 76, de 25 de Outubro de 2004 e Resolução do CONAMA nº 369 de 28 de março de 2006, a Portaria do IGAM 87 de 24 de setembro de 2008 e a Resolução Conjunta SEMAD/IEF 1804 de 11 de janeiro de 2013”.

O Prefeito Municipal de Marliéria – MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o trecho do **Ribeirão do Beijo**, em zona urbana no distrito de Cava Grande, logo à montante da travessia da rua Santa Catarina, apresenta vegetação aquática que está impedindo o livre escoamento da água pela calha principal, acarretando transbordo e alagamento da margem, dificultando a drenagem e o abastecimento do curso d’água denominado Ribeirão Belém, além de assoreamento de seu leito principal devido à redução da velocidade de escoamento, e grande risco

de promover o aumento da proliferação do mosquito *Aedes aegyptis*, portanto apresentando risco a integridade física das pessoas e degradação ambiental;

Considerando a necessidade de intervenção em APP e no corpo hídrico ao longo do **Ribeirão do Beijo** para fins de melhorias no escoamento superficial da água;

DECRETA:

Art. 1º - Que as intervenções, localizadas entre os pontos definidos à montante da travessia situada na rua Santa Catarina (coordenadas UTM 749615.15 m E, 7827576.43 m S do fuso 23 S, Datum Sirgas 2000) até o ponto de deságue no ribeirão Belém (coordenadas UTM 749980,00 m E, 7827005.00 m S do fuso 23 S, Datum Sirgas 2000) percorrendo uma distância de aproximadamente 820 metros, situada na área urbana do distrito de Cava Grande, são de intervenções em **caráter emergencial** para fins de execução de obras retificação de curso d’água, intervenção em APP e limpeza do curso d’água denominado **Ribeirão do Beijo**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marliéria/MG, 09 de agosto de 2016.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 09 de Agosto de 2016 – Diário Oficial Eletrônico
ANO IV/ Nº 114 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

DECRETO Nº 079, DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

“Decreta como de Utilidade Pública e de Interesse Social as intervenções em área de preservação permanente - APP e em corpo hídrico, em caráter emergencial para execução de obras de retificação de curso d’água do Ribeirão do Beijo, localizada na área urbana do Distrito de Cava Grande, Município de Marliéria, – MG, conforme prescreve a Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, Deliberação Normativa do COPAM nº 76, de 25 de Outubro de 2004 e Resolução do CONAMA nº 369 de 28 de março de 2006”.

O Prefeito Municipal de Marliéria – MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o trecho urbano do **Ribeirão do Beijo** no distrito de Cava Grande, logo a montante da travessia situada na rua Santa Catarina (coordenadas UTM 749615.15 m E, 7827576.43 m S do fuso 23 S, Datum Sirgas 2000) até o ponto de deságue no ribeirão Belém (coordenadas UTM 749980,00 m E, 7827005.00 m S do fuso 23 S, Datum Sirgas 2000, apresenta drástico comprometimento de seu escoamento superficial causado por vegetação aquática; provocando acúmulo de esgotamento doméstico, assoreamento do ribeirão, mau cheiro e possibilidade do aumento da proliferação do mosquito *Aedes aegyptis*, portanto apresentando risco a integridade física das pessoas e degradação ambiental;

Considerando há necessidade de intervenção em APP e no corpo hídrico ao longo do **Ribeirão Belém** para fins de

melhorias no escoamento superficial da água;

DECRETA:

Art. 1º - Considera-se de Utilidade Pública todas as intervenções em APP em Corpo Hídrico para fins de execução de obras retificação de curso d’água, intervenção em APP e limpeza do curso d’água denominado **Ribeirão Belém**. A retificação tem início no ponto de coordenadas UTM, Datum WGS 84, Fuso 23K X= 749500,03 e Y= 7827030.33 e término abaixo da ponte que liga o Distrito de Cava Grande à MG 760, totalizando uma extensão de aproximadamente 70 metros, situadas ao longo da área urbana do distrito de Cava Grande.

Art. 2º - As intervenções estão relacionadas nas melhorias das condições do escoamento superficial da água e redução de áreas de riscos.

Art. 3º - Os responsáveis pelas intervenções deverão providenciar procedimento administrativo próprio, junto aos órgãos ambientais competentes, com finalidade de viabilizar as autorizações assim como, de realizar a mitigação e compensação ambiental.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marliéria/MG, 09 de agosto de 2016.

Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal